# "Trabalho XXI":



- O governo pretende fazer uma reforma agressiva da legislação do trabalho, negativa para o país e os trabalhadores, incluindo docentes e investigadores.
- Mais de 100 alterações contrárias aos direitos gerais dos trabalhadores.
- Um ajuste de contas com Abril que tem de ser derrotado pela luta!

Classificação das consequências do pacote laboral **"Trabalho XXI"**, em três planos distintos — **económico, social e político**:

# 1. Questões de ordem económica e profissional

# Aumento da precariedade:

- A instabilidade e a precariedade no emprego passam a ser a regra, através da possibilidade de perpetuar contratos a prazo a integração na carreira fica para um amanhã que nunca virá. Nas instituições de ensino superior e científicas, tal traduzir-se-ia na manutenção de vínculos precários de docentes convidados, investigadores contratados a termo e bolseiros, contrariando os objetivos de integração e estabilidade das carreiras docente e de investigação.
- É facilitado o despedimento sem justa causa, podendo o empregador fazê-lo sem qualquer sustentação na realidade inclusive, alegando inadaptação do trabalhador.
- Reforçam-se os poderes dos diretores na gestão, abrindo a possibilidade da contratação direta e local dos docentes.
- É posto em causa o direito a compensações por despedimento, designadamente o direito à compensação por caducidade contratual.

# Reforço do modelo de baixos salários:

- Perpetua-se um sistema assente na desvalorização do trabalho, limitando a mobilidade social e agravando a pobreza laboral.
- Alargam-se a aplicação e os efeitos dos contratos individuais de trabalho, inclusive abrindo a porta a pagamentos salariais diferenciados dentro da mesma categoria profissional ou nas mesmas condições de tempo de serviço, passando a ser até possível que o trabalhador renuncie "voluntariamente" a direitos como pagamentos, férias, indemnizações, por exemplo, como forma de garantir o emprego...

## Maior dependência dos trabalhadores:

• O desequilíbrio de poder favorece a entidade patronal, reduzindo a capacidade de negociação individual, legalizando os abusos na imposição de horários desumanos e bancos de horas que podem ser utilizados para suprir necessidades de alargamento do horário de trabalho, sem acréscimos remuneratórios.

A relação contratual do trabalhador com o empregador é sempre desequilibrada em favor deste último, pelo que foi necessário, após o 25 de Abril, intervir para proteger a parte mais fraca. Assim, ficaram inscritos, quer na Constituição da República Portuguesa, quer em outros instrumentos jurídicos, direitos que se exercem através da organização coletiva e que reforçam o peso negocial dos trabalhadores.

Agora, o governo PSD/CDS apresenta-nos um pacote laboral que, sob o disfarce e os pretextos da garantia de maior "flexibilidade" e da "modernização", esconde uma ofensiva brutal contra os direitos fundamentais. Não é apenas uma revisão da legislação do trabalho, é um projeto ideológico que pretende anular a autonomia coletiva e a relevância da filiação sindical, designadamente dissociando a contratação coletiva da representatividade sindical, reforçando, dessa forma o poder da parte patronal.

Em termos gerais, o projeto do governo tem implicações graves na vida e no trabalho. A ser aprovado, este Pacote Laboral colocará mais trabalhadores em situação de precariedade e instabilidade, irá abrir caminho à imposição de horários mais desregulados e sobrecarregados, suscitará maior rotatividade e menos projetos pedagógicos consistentes. Seguramente, esta alteração à legislação laboral irá agravar a falta de atratividade da profissão docente, já hoje envelhecida, desvalorizada e com dificuldade em atrair jovens.

Ou seja, a sua aplicação traria piores condições de trabalho às escolas dos ensinos público e privado/social, universidades e centros de investigação científica, mais desgaste para os trabalhadores e menor qualidade e equidade na resposta educativa para alunos e famílias, além de comprometer a qualidade e a continuidade da atividade científica desenvolvida no país.

- Em caso de processo disciplinar, pode haver dispensa da fase de instrução o que impossibilita o trabalhador de apresentar a sua defesa numa situação de despedimento. Por outro lado, o empregador pode impedir a reintegração do trabalhador, mesmo num despedimento ilícito.
- Paralelamente, a ACT deixa de poder intervir independentemente da denúncia do trabalhador.

# 2. Questões sociais

## Quebra na qualidade de vida:

Dificuldade em conciliar trabalho com vida pessoal e familiar, o que afetaria o bem-estar emocional, mental e social.

#### Risco de exclusão social:

A precariedade e os baixos rendimentos fragilizariam a coesão social, levando ao aumento das desigualdades e gerando conflitualidade e violência.

#### Insegurança generalizada:

Trabalhadores viveriam sob constante instabilidade, o que comprometeria projetos de vida (habitação, família, educação).

# 3. Questões Políticas

## Enfraquecimento da ação coletiva:

A aplicação de uma convenção coletiva decidida pelo empregador, a limitação da ação sindical e do direito à greve, incluindo a aplicação de serviços mínimos na área da educação, reduziriam a capacidade de os trabalhadores se organizarem e ganharem poder negocial na luta pela consagração das suas expectativas profissionais e pelos seus objetivos reivindicativos.

## Redução da democracia no trabalho:

A concentração de poder na entidade patronal (o governo tem no seu programa a alteração do estatuto do Diretor, profissionalizando-o) criaria relações laborais mais autoritárias e desiguais, enfraquecendo, no caso do ensino público, a expectativa legítima de democratização da gestão nas escolas e agrupamentos de escolas.

#### Retrocesso civilizacional:

Este seria um modelo de regulação do trabalho que, em vez de promover o desenvolvimento social, aproximaria as relações laborais de lógicas do século XIX, onde a exploração prevalecia sobre os direitos.

Em síntese: as consequências sociais, económicas e políticas seriam regressivas, marcadas pelo agravamento da precariedade, pelo aumento da desigualdade e pela redução da democracia no trabalho, e violariam a obrigação constitucional de "melhoria sistemática das condições de vida e trabalho". Mas a violação da Constituição da República poderá mesmo ser deliberada, para tentar apresentar depois a revisão da mesma como algo urgente e até inevitável.

O que se quer fazer é um ajuste de contas com os direitos dos trabalhadores e o 25 de Abril.

É esta reforma regressiva/agressiva que teremos de combater e derrotar! que













